

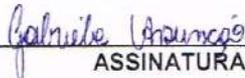


PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 365 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/11/2020


ASSINATURA

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 342, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 QUE “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, ainda,

CONSIDERANDO todas as medidas implementadas pelo município para o combate à COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 342, de 21 de outubro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** A realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, de modo a evitar aglomeração de pessoas deverá observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento da pandemia, nos termos da Deliberação MG COVID-19 nº. 92, de 07 de outubro de 2020 e nº 97 de 28 de outubro de 2020;”

“**Art. 14.** Revogado”.

“**Art. 15.** Revogado”.

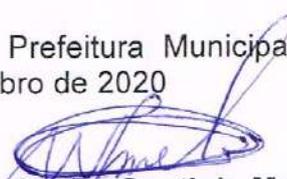
Art. 19. Revogado”.

Art. 20. Revogado”.

Art. 21. Revogado”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de novembro de 2020


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração